



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 001/2002

De 20 de março de 2002

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 013/2001.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 18 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 013/2001, de 8 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo 1º desta Lei, localizada no Bairro “Vista Alegre”, possui um total de 21.870,02m², sendo desafetado em 05 (cinco) Glebas, sendo glebas 01, 02, 03, 04 e 05 e serão destinadas à implantação de lotes urbanos, conforme abaixo descritas e caracterizadas:”

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

GLEBA “01” 0 com área superficial de 5.117,30m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 133,10 metros na face que divide com a Avenida Araras; 40,66 metros na face que divide com a Gleba 02; 134,21 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 35,60 metros na face que divide com a propriedade do Lions Clube de Américo Brasiliense – matrícula nº 12.023

GLEBA “02” – com área superficial de 2.716,76m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 65,00 metros na face que divide com a Avenida Araras; 42,90 metros na face que divide com a Gleba 03; 65,08 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 40,66 metros na face que divide com a Gleba 01 – matrícula 12.023.

GLEBA “03” – com área superficial de 5.097,97m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 105,90 metros na face que divide com a Avenida Araras; 14,15 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros, mais 28,19 metros, mais 14,40 metros em curva cujo raio é 9,00 metros na face que divide com a Gleba 04; 105,65 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 42,90 metros na face que divide com a Gleba 02 – matrícula 12.023.

GLEBA “04” – com área superficial de 862,52 metros, compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 72,64 metros na face que divide com a Avenida Araras; 14,14 metros em curva cujo raio é 9,00 metros, mais 29,19 metros, mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

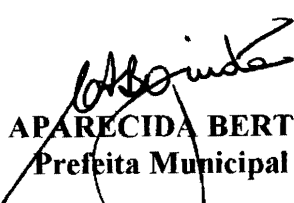
13,85 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros na face que divide com a Gleba 05: 71,19 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 14,40 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros mais 28,19 metros, mais 14,15 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros na face que divide com a Gleba 03 – matrícula 12.023.

GLEBA “05” – com área superficial de 8.075,47m², compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: 147,59 metros na face que divide com a Avenida Araras; 14,81 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros na confluência da Avenida Araras com a Rua Santa Lúcia; 51 metros na face que divide com a Rua Santa Lúcia com a Avenida São Carlos; 145,27 metros na face que divide com a Avenida São Carlos; 13,85 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros mais 29,19 metros, mais 14,14 metros em curva cujo raio é de 9,00 metros na face que divide com a Gleba 04 – matrícula 12.023.”

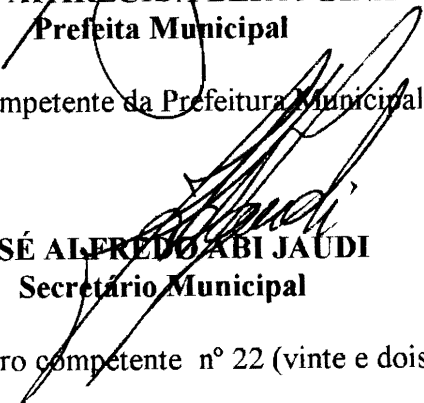
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 dias do mês de março de 2002 (dois mil e dois).


CLEDIE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no /Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 01 e 02 do livro competente nº 22 (vinte e dois).

